

## **ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL: elementos para reflexão**

Eliana Andrade da Silva<sup>1</sup>

### **1. INTRODUÇÃO: A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO BRASIL**

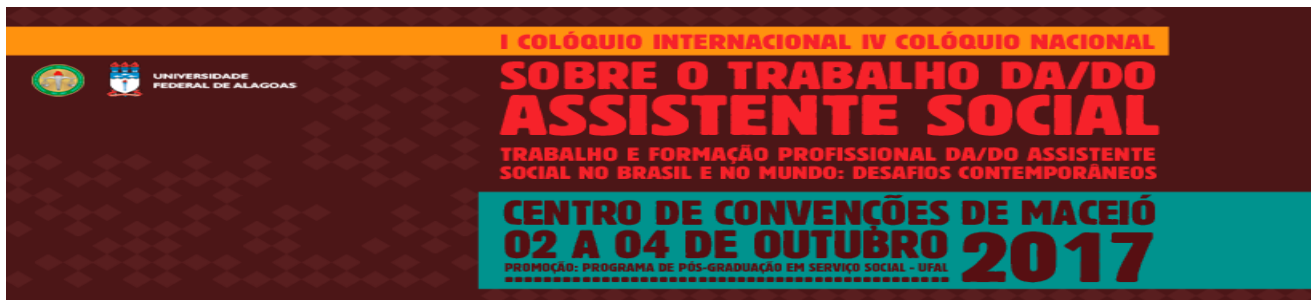
As reflexões aqui levantadas se inserem no contexto das políticas de reforma agrária implementadas por entidades da sociedade civil sob a direção e financiamento do Estado. Portanto, podemos diante deste cenário indicar que o exercício profissional do assistente social nas políticas de assessoria rural encontra-se inserido nas relações Estado-sociedade. Neste contexto, compreendemos que, embora haja alguns limites, as ações de reforma agrária têm ampliado os espaços ocupacionais nos quais se inserem os Assistentes Sociais nas últimas décadas. Ou seja, a criação dos assentamentos rurais/ associações e cooperativas, as políticas de crédito e de educação e os programas de assistência técnica têm demandado uma série de profissionais de distintas áreas para operacionalização de programas, de projetos e ações no meio rural.

Diante desta realidade, a inserção de Assistentes Sociais tem sido uma constante nas equipes técnicas de organizações não-governamentais, cooperativas de prestação de serviços, assim como, nas instituições governamentais como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER).

Em estudos anteriores por nós realizados observamos que embora haja uma presença significativa de Assistentes Sociais inseridos nas instituições que operacionalizam ações e políticas de reforma agrária, as reflexões e sistematizações dos pesquisadores de Serviço Social não têm acompanhado esse movimento da realidade. Afirmamos isto tendo em vista a pouca expressão dos estudos, pesquisas, artigos e sistematizações acerca da inserção do assistente social na questão agrária e nas políticas de reforma agrária.

---

<sup>1</sup> Doutora em Serviço Social, docente do Departamento de Serviço Social da UFRN, e-mail: andradellili@yahoo.com.br



Nesse sentido, partimos do pressuposto que as mudanças no modelo de intervenção governamental de assistência técnica e extensão rural nas últimas décadas tem gerado um terreno potencial para pensar as possibilidades de inserção dos assistentes sociais.

Em termos históricos a extensão rural nasceu no Brasil, nos anos 1940, como uma modalidade de assistência técnica para pequenos e médios agricultores. Em uma trajetória de mais de meio século, este serviço passou por diferentes momentos. Segundo Schimitz (2002), no que se refere ao serviço de extensão rural, podemos indicar a existência de seis etapas: modelo clássico (1948-1956); modelo difusionista-inovador(1956-1967); modelo de transferência de tecnologia (1968-1978); o “repensar da extensão rural” (1979-1991) e a fase de discussão e experimentação (a partir de 1996).

Desde a sua criação o serviço de extensão rural tem direcionado sua atuação, predominantemente, na elaboração de projetos técnicos, de forma que as marcas mais conhecidas da “ação extensionista” são a descontinuidade, a intervenção pontual, a pouca participação dos trabalhadores rurais, o caráter eminentemente técnico e produtivista, e uma relação de subalternidade dos trabalhadores rurais em relação aos técnicos/ extensionistas. A tônica original da prestação de serviços de assistência técnica era orientada pela ideia de separação entre pesquisa e extensão, através da qual é papel da pesquisa gerar conhecimentos, cabendo à extensão transmiti-los aos trabalhadores rurais. Por este motivo, a idéia de transmissão de saber foi o fio condutor dos processos de acompanhamento governamental nas áreas rurais, o que contribuiu para criar uma visão de mundo introjetada tanto nos trabalhadores rurais, como “receptores” do saber técnico, quanto nos técnicos, como “transmissores” de conhecimento científico. Este modelo estava subordinado à lógica da modernização conservadora e contribuiu enormemente para uma desqualificação do saber tradicional dos trabalhadores rurais e para subordinação política dos mesmos.

O “processo pedagógico” desencadeado através do modelo de assistência técnica tradicional vem sendo objeto de debate nas últimas décadas, mas tem incorporado novos elementos a partir de 1996, no contexto do movimento de “discussão e experimentação” de novos modelos de assistência técnica rural. Um marco deste movimento é o Projeto Lumiar<sup>1</sup> executado a partir de 1997, sob a supervisão e financiamento do INCRA, tendo como executoras as entidades da sociedade (ONG's, cooperativas, centros de estudo). Este projeto se configura como uma resposta governamental às pressões dos movimentos rurais,



agravadas com o massacre de trabalhadores rurais sem-terra em Eldorado dos Carajás, em abril de 1996.

Em suas reflexões (PEREIRA, 2002) assinala que o Projeto Lumiar, contribuiu para o esboço de uma proposta de assistência técnica alternativa ao tradicional modelo de “extensão rural” tendo em vista princípios como a participação dos usuários (trabalhadores rurais assentados), a descentralização do serviço e a terceirização de atividades de assistência técnica para entidades da sociedade civil. Entretanto, os princípios norteadores do Projeto Lumiar, longe de parecerem uma inovação administrativa, significavam, já na segunda metade de 1990, a forma como o Estado, predominantemente, respondia de maneira emergencial, parcial, precarizada e subalternizada às demandas provenientes das classes subalternas, especialmente aqueles segmentos inseridos no campo.

Os avanços desencadeados pelo projeto Lumiar foram paulatinamente desestruturados, culminando no seu encerramento de forma abrupta, por motivo de denúncias de desvios de recursos públicos, no ano de 2000. E entre os anos de 2000, quando se encerra o Lumiar, até o ano de 2003 podemos dizer que houve um período de “hibernação” da assistência técnica. Assim, a transição para o governo Lula marca algumas continuidades nas ações de assessoria rural, expressas na proposta de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). E posteriormente nos anos seguintes várias ações são implementadas na perspectiva de estruturação de uma Política Nacional de Assistência Técnica.

No ano de 2004 é instituída a PNATER (Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural), na perspectiva de implantar uma política renovada e duradoura de ATER no país, tendo como princípio uma ruptura com o modelo de assistência técnica baseado no difusionismo e no paradigma da modernização. A PNATER é um marco na institucionalização da assistência técnica como política pública de Estado, a qual tem sido objeto de reformulações e adequações.

Em 2006, a portaria ministerial número 25 de 29 de março cria o Sistema Brasileiro Descentralizado de Assistência Técnica e Extensão Rural (SIBRATER), o qual estabelece as bases para a implementação da PNATER. O SIBRATER é formado pelos seguintes órgãos: a) Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural (DATER) - responsável pela implementação da PNATER e SIBRATER; b) Órgãos de gestão social (Comitê Nacional



de ATER - órgão paritário de representação do governo e da sociedade); c) Instituições governamentais e não-governamentais de ATER.

Em 2010, o governo promulga a Lei 12.188/2010, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar e Reforma Agrária, bem como o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural da Agricultura Familiar e Reforma Agrária. Nessa lei ficam definidas as competências administrativas das diferentes instâncias de governo, bem como a destinação e gestão dos recursos financeiros.

Esta como qualquer política pública está submetida ao cenário das disputas políticas e econômicas em vigência. No atual momento brasileiro onde dois projetos políticos e econômicos disputam hegemonia a ATER encontra óbices para sua efetivação. É notório que as propostas de austeridade econômica implementadas no país geram um conjunto de dificuldades de ordem econômica, política e administrativa para a universalização da política de ATER, especialmente nas áreas de reforma agrária. De acordo com a pesquisa, identificamos alguns desafios para a implementação de uma ATER de qualidade, universal e pública. Os principais elementos identificados na pesquisa como desafios para o avanço nas ações de ATER são os seguintes: a) Avançar na universalização; b) Criação e implementação do SIBRATER; c) O fortalecimento das instituições envolvidas com a ATER (públicas e não públicas); d) Recomposição do quadro funcional das instituições públicas de ATER, a exemplo do INCRA/RN; e) Melhoria nas condições de trabalho dos técnicos das instituições envolvidas com ATER; f) formação dos agentes de ATER na perspectiva de agroecologia e diversidade da agricultura familiar (gênero, geração, juventude). Outro fator relevante para essa discussão está ligado à necessidade de avanços na política de reforma agrária, que encontra-se praticamente parada. Não houve avanços substantivos nessa política na última década, dado que o governo tem se limitado a desapropriar algumas áreas de assentamento ou recuperar áreas reformadas. O avanço na reforma agrária é fundamental, pois para implementar ações de ATER é necessário fortalecer uma política séria e de caráter estrutural, como é a política de reforma agrária, que engloba ações econômicas, políticas, administrativas por se constituir em uma política macroestrutural.



## 2. O SERVIÇO SOCIAL E SUA INSERÇÃO NAS AÇÕES DE ATER: O CENÁRIO DA PESQUISA<sup>2</sup>

O cenário rural brasileiro aponta um panorama de desigualdades econômicas e sociais que se reproduz historicamente marcado, de um lado, por um grupo de proprietários que detém grandes extensões de terra; e de outro lado, grandes contingentes de trabalhadores desprovidos de terra e renda. Este panorama constitui as bases da Questão Agrária brasileira a qual se expressa, entre outros, através do significativo número de famílias sem terra no país (estimado em cerca de 4 milhões de famílias, sendo 186 mil encontram-se em áreas de acampamento a espera de regularização da situação fundiária).

Assim, partimos do pressuposto que a Questão Agrária é parte da Questão Social e se revela, dentre outros aspectos, através dos históricos conflitos por terra que se fazem presentes na história do Brasil. São, portanto, as expressões da questão social no meio rural que demandam a inserção do assistente social. Nesse sentido, é através dos mecanismos de enfrentamento da Questão Social, no campo, acionados pelo Estado e pela sociedade civil, que se configuram as formas de participação do serviço social como profissão nas relações sociais que se estabelecem no meio rural.

Nesses termos podemos compreender os programas de ATER como um dos mecanismos estatais de enfrentamento de algumas expressões da Questão Social no meio rural, particularmente no que se refere a dinamização econômica e social dos territórios rurais sejam assentamentos, sejam comunidades e municípios rurais.

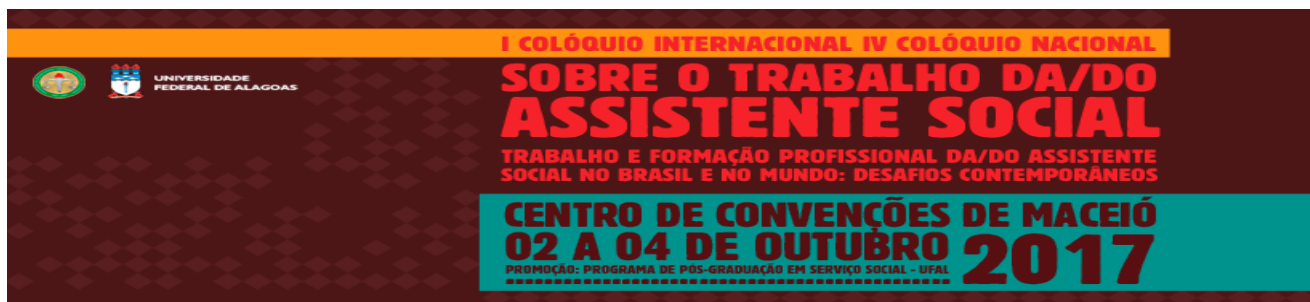
Conforme a Legislação vigente Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) é

considerada como um serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais; (BRASIL, 2010, p 3)

Embora predomine uma concepção governamental de ATER de caráter tecnicista e econômico consideramos que as expressões da Questão Social não se resumem as questões materiais dos trabalhadores rurais. Assim, uma série de situações concretas que

---

<sup>2</sup> Pesquisa intitulada “análise das práticas sócio-educativas dos assistentes sociais nas políticas de reforma agrária no Rio Grande do Norte”. A pesquisa foi submetida e aprovada no edital de “Projetos de Recém doutor” da UFRN e Financiada com recursos REUNI/UFRN. A pesquisa tem início no ano de 2010 e vai até o ano de 2013.



interferem na vida dos trabalhadores rurais compõem a matéria na qual atuam os assistentes sociais. Portanto, a falta de renda, de moradia, de crédito, as questões de gênero, de geração compõem o elenco de algumas questões nas quais o assistente social pode interferir no meio rural.

No caso por nós estudado a implementação dos Programas de ATER no Rio Grande do Norte se dá através das chamadas públicas para contratação de organizações da sociedade civil para execução de ações de assistência técnica. Assim, através de licitações organizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA-INCRA) organizações como ONG's, cooperativas de serviço, empresas de assessoria tem sido selecionadas para execução dos programas de ATER. Estas licitações ocorrem através de contratos e convênios utilizando recursos federais para que as organizações contratadas executem serviços de ATER nos estados. Constitui-se assim, uma modalidade de parceria Estado-ONG's através de terceirização de serviços.

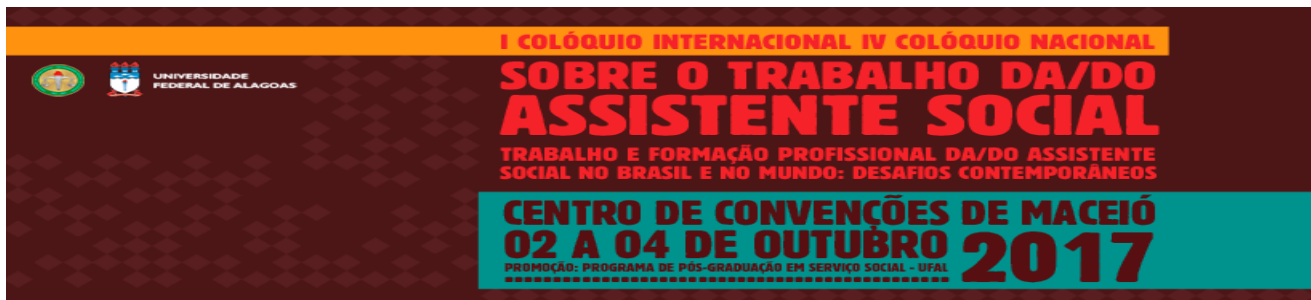
É no bojo destas relações que se constituem as possibilidades para os assistentes sociais no meio rural no trabalho direto com assentados, agricultores familiares e trabalhadores rurais sem terra.

#### **Quadro1: Distribuição das organizações executoras de ATER e de assistentes sociais**

<b>Entidade</b>	<b>Natureza da organização</b>	<b>Número de assistentes sociais</b>	<b>Área de atuação</b>
ANGRA	ONG	01	João Câmara e Parazinho
ÁPICE	Privada	04	Região do Mato Grande
ATOS	ONG	01	Upanema, Caraúbas, Governador Dix-sept Rosado e Campo Grande
IDE	ONG	01	Touros, São Miguel do Gostoso e Macaíba

Fonte: dados obtidos através da pesquisa de campo

Ou seja, no período pesquisado (2010/2013) havia 06 entidades executoras do Programa de ATER no RN e em 04 destas havia pelo menos 01 assistente social compondo



a equipe multidisciplinar. As equipes geralmente são compostas por profissionais da área técnica e das áreas denominadas “áreas sociais” onde se inclui o assistente social.

Na sequência da análise o perfil das entrevistadas é constituído por jovens profissionais, uma vez que, a faixa etária das mesmas se encontra entre 24 e 43 anos. Há predominância da faixa que compreende dos 32 a 34 anos, (57,14%), seguido da faixa entre 23 a 28 anos, (28,57%). E, a apenas, (14,28%) encontra-se com 43 anos

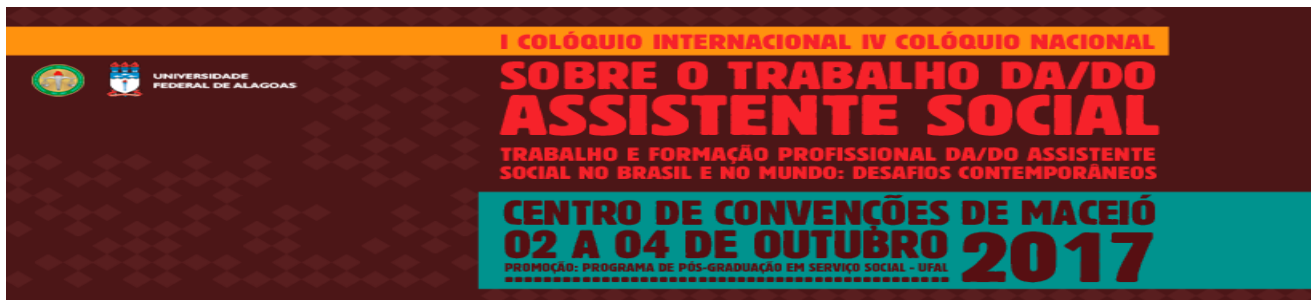
Em se tratando do ano de conclusão do curso, duas profissionais se graduaram entre 1995 e 1996, enquanto, quatro obtiveram o diploma de conclusão do curso entre os anos de 2004 e 2008.

Conforme as entrevistas as principais atividades desenvolvidas pelas profissionais são palestras, oficinas, dias temáticos, orientação e encaminhamento de casos, seminários, oficinas, capacitações (mulheres, jovens, associações), reuniões, rodas de conversa, visitas e assessoria às associações (elaboração de estatuto).

Estas atividades estão em consonância com as diretrizes do programa de ATER o qual aponta como saberes relevantes para contratação de profissionais conhecimento e experiência em distintos aspectos. São eles:

1. Agricultura familiar, desenvolvimento sustentável, agroextrativismo, pesca artesanal, agroecologia, meio ambiente, gestão de associações e cooperativas, gênero, geração e etnia e desenvolvimento rural;
2. Sistema de produção, comercialização e mercado da agricultura familiar e camponesa;
3. Trabalho participativo em grupo com o uso da metodologia construtivista e sistematização dos processos de discussão;
4. Diversidade cultural das comunidades de assentados (as);
5. Amplo conhecimento dos aspectos tecnológicos, considerando e valorizando o “saber da comunidade”;
6. Habilidade para negociação, integração com outros profissionais, entidades públicas e privadas, entidades representativas dos trabalhadores rurais e ONG, viabilizando a formação de parcerias;
7. Facilidade de contato com entidades representativas dos trabalhadores rurais e ONG;
8. Capacidade de articulação institucional no âmbito das entidades públicas;
9. Conhecimento dos processos de desenvolvimento e suas condicionantes e do Programa Nacional de Reforma Agrária;
10. Experiência de trabalho em equipe e em coordenação de grupos técnicos;
11. Experiência de trabalho na região e com o público da Reforma Agrária;
12. Capacidade de observação da realidade e facilidade de sistematização de informações;
13. Experiência na orientação de atividades agrícolas e não agrícolas, atendendo à diversificação da produção existente nos assentamentos. (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Manual Operacional de ATER, 2008, p.23-24).

As entidades responsáveis pela execução da ATER, em consonância com as normas do programa, somente contratam Assistentes Sociais que apresentem conhecimento e experiência comprovados na área. Estes conhecimentos podem ser



adquiridos desde uma experiência profissional na área rural até uma experiência de estágio obrigatório ou não obrigatório. Neste sentido, estas exigências se colocam como uma dificuldade para entrada de Assistentes Sociais nestas instituições, o que ocasiona dificuldade de encontrar profissionais com esta experiência, gerando um déficit no número destes profissionais nas equipes.

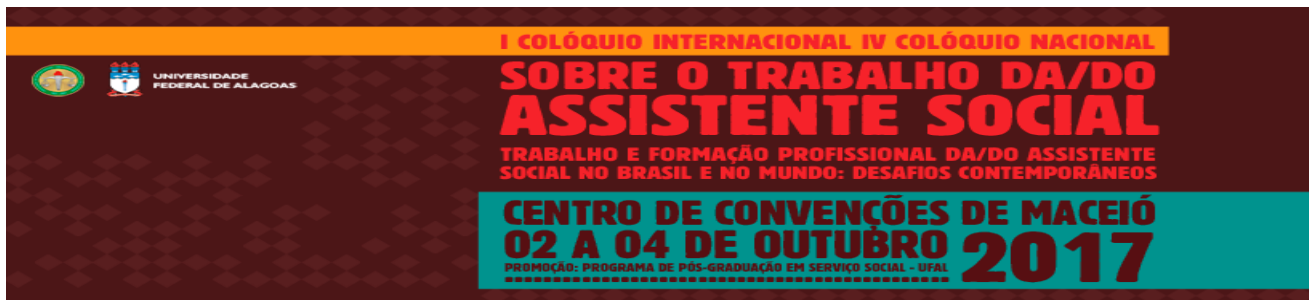
Em se tratando das atribuições, são imputadas as seguintes funções aos componentes da equipe técnica:

I. Assessorar o planejamento estratégico e operacional das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Operacionais de ATES, tomando como base as diretrizes de planejamento apresentadas pelo INCRA; II. Assessorar os Núcleos Operacionais, proporcionando suporte técnico e metodológico; III. Contribuir com a integração e a articulação das atividades desenvolvidas nos projetos de assentamento da sua área de abrangência, bem como a integração de tais atividades com outras políticas públicas afins; IV. Contribuir com a socialização das experiências exitosas; V. contribuir na divulgação das atividades de ATES junto aos (às) assentados(as), promovendo a participação dos mesmos no Programa; VI. Identificar e articular as demandas de capacitação dos Núcleos Operacionais e das famílias assentadas em temáticas necessárias ao seu aprimoramento e ampliação dos conhecimentos necessários ao atendimento das diretrizes e objetivos do Programa de ATES, encaminhando-as ao INCRA; VII. Apresentar à Superintendência Regional do INCRA relatórios trimestrais, de forma a contribuir para o monitoramento e a avaliação do Programa. (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Operacional de ATES, 2008, p.24).

Diante da exposição destas atribuições, se constata que estas não são privativas do Assistente Social, pois são conferidas a todos os profissionais que constituem as equipes, os quais são oriundos de distintas áreas de conhecimento. No entanto, estas atribuições podem ser compreendidas como competências do Assistente Social, pois se encontram em conformidade com a Lei de Regulamentação da profissão (Lei nº 8.662) à medida que trazem questões atinentes à assessoria, ao planejamento das ações, à articulação das atividades com as demais políticas públicas, à socialização das informações e à identificação das demandas dos assentamentos, entre outras. Competências definidas como a capacidade de apreciar e dar resolutividade a uma problemática (IAMAMOTO, 2001). Dessa forma, as competências requeridas para atuação de profissionais no meio rural podem ser diretamente relacionadas com as seguintes competências previstas na Lei de Regulamentação (8662/93):

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações





populares; âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo. (BRASIL, Lei 8.662 de 07 de junho de 1993, art. 2)

A ausência das atribuições privativas do Assistente Social não significa que este profissional em seu cotidiano não as desenvolva, pois nas entrevistas realizadas junto as profissionais constatou-se que concomitantemente às atividades propostas pela ATER as Assistentes Sociais buscam atender as demandas das famílias assentadas, ampliando a atuação do serviço social para além das exigências do programa de ATER.

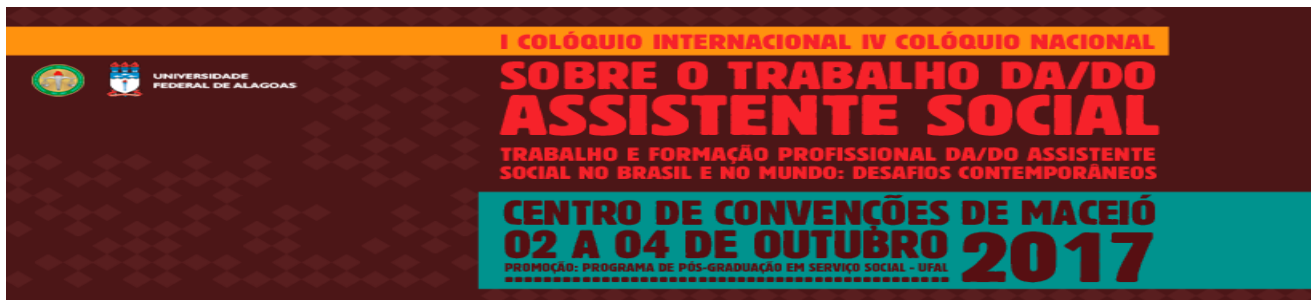
Nesta linha de raciocínio no que se refere as atribuições privativas<sup>3</sup>, 80% das entrevistadas apresentam uma linha de convergência na qual apontam que há atribuições exclusivas dos assistentes sociais e 20% consideram que não há.

A questão mesmo da escuta, em relação a certas demandas que surgem, por exemplo, a violência contra a mulher. Isso é privativo do assistente social. A questão do sigilo, geralmente é mais em relação a questão da violência que eu vejo nas áreas de assentamento. Que a gente tá ali e não tá (sic) passando estas questões para outras pessoas que não tenham o conhecimento acerca da questão. Então o que é privativo é esta questão da violência. A questão mesmo de encaminhamentos de acordo com cada realidade, de como fazer o parecer social que existe também. Então é isso. (entrevista 02. p. 5)

Na verdade assim, como a nossa intervenção é uma intervenção ampla, essa questão do privativo não é bem compreendido pela equipes. Mas, ficou muito claro da parte das visitas domiciliares, a parte das orientações geralmente, as orientações individuais geralmente era procurado a gente. A gente sentia que tinha situações que o próprio usuário nos solicita especificamente, quer dizer, que vc tá (sic) numa equipe multidisciplinar e determinadas situações como foram estas demandas apresentadas, consegue identificar serviço social como sendo daquilo. Por exemplo, eu tive muitas situações de mulheres que me chamavam para uma orientação mais individualizada, que solicitavam que fosse à casa dela prá (sic) tá ouvindo, pra elas estarem passando algumas situações, situações de violência com idoso numa casa, numa família que a gente também fez um encaminhamento. (entrevista 05. p 06)

privativa do assistente social são relatórios da área social. É fazer encaminhamentos pra área social, certo! Dentro da realidade de ATER, o que eu poderia elencar mais .. precisaria até me concentrar mais um pouco. Ah, deixe-me ver... fazer visitas domiciliares, certo. Promover... eu diria que promover reuniões, qualquer outro técnico pode estar promovendo, mas dentro da assistência técnica hoje os profissionais tanto da agronomia, como é o caso que a gente trabalha- lá a equipe é formada por técnicos de agropecuária, engenheiro florestal, é.. agrônomo,

<sup>3</sup>Segundo Iamamoto atribuições privativas são as prerrogativas profissionais com caráter de exclusividade. (IAMAMOTO, 2001)



eles não, eles dizem muito abertamente (...) 'eu não tenho domínio pra conduzir um grupo como grupo de jovens, eu não tenho domínio pra conduzir um grupo de mulheres. Então, assim, não é exatamente privativo, eles podem até estar realizando reuniões, mas eles querem assumir, porque eles não se sentem, digamos, com o aporte metodológico pra (sic) trabalhar com esses grupos. Eles alegam, inclusive, pela própria formação. (entrevista 04. p 08)

É bem definido sabe?! É bem definido nessa área. Nas outras áreas as pessoas têm mais dificuldades, mas nesta área é bem mais definido. Porque como eu já falei pra (sic) dentro deste tarefismo, cada um vai ter sua tarefa definida. E aí, o que é privado do assistente social, o que é uma atribuição privativa são as atividades relacionadas a área social. E atividades relacionadas a área social são aquelas que estão elencadas lá no programa. Então assim, com relação a isso ninguém interfere no meu trabalho, nem eu interfiro no trabalho dos outros. E, a gente acaba interferindo uma hora ou outra, porque a gente tá (sic) trabalhando de maneira conjunta. Mas, são bem separadas, bem distintas. Se eu tiver hoje que me ausentar, na semana que vem eu vou ter que desempenhar as duas atividades, a que era da semana que eu me ausentei. Ninguém vai executar por mim. Agora, o que eu acho complicado é que as atividades que são atribuídas ao assistente social no programa de ATES, são atribuídas também ao pedagogo, são atribuídas a outros profissionais da área social, que são da área social e não são assistentes sociais, mas que acabam desenvolvendo as mesmas atividades que a gente. (entrevista 06. p. 06)

Indicadas como exclusividade do assistente social estão a escuta, o sigilo profissional, o parecer social, os relatórios da área social, visitas domiciliares, orientações e encaminhamentos. Estes dados nos chamam atenção para a complexidade da análise e compreensão das atribuições privativas, pois os dois primeiros depoimentos afirmam a definição clara das atribuições e prerrogativas do exercício profissional do assistente social. Já o terceiro destaca inicialmente a diferença das atribuições privativas quando comparadas as atividades e funções desempenhadas pelos profissionais das áreas técnicas. Já em relação aos profissionais da área social, a entrevistada 06 destaca não haver prerrogativas exclusivas para o assistente social. Identificamos, portanto, que não há consenso entre as entrevistadas sobre a definição de funções profissionais para especificar se são atribuições exclusivas ou não.

Quanto as demandas as entrevistadas apontaram um leque de requisições que advém do INCRA, dos assentados, da equipe técnica entre outros. A saber: demandas de alimentação, habitação, violência, geração de renda, interpretação do perfil dos assentados, agroecologia, juventude, políticas públicas, esporte, previdência, direitos das crianças, violência doméstica e aspectos jurídicos.

Assim, podemos inferir que embora o cientista social, o pedagogo, o antropólogo ou outro profissional da área social possa responder algumas destas requisições elas são consideradas pelas assistentes sociais como sendo de sua exclusividade. Sobretudo quando as assistentes sociais são, no âmbito da equipe multiprofissional, o único



profissional da área social. Esta visão pode ser referendada por Yamamoto (2002) e pelo CFESS (Lei 8662/93) as quais asseguram que cabe ao profissional definir o que é privativo de sua intervenção nos espaços ocupacionais nos quais se insere.

No que concerne aos fundamentos (teóricos, práticos e éticos) que orientam a atuação das profissionais as entrevistadas relatam que os mesmos são buscados no Código de Ética profissional, na legislação com a qual trabalha e na internet.

É embasado assim ao longo do curso, de tudo, de todos os autores, principalmente assim, se referindo as políticas públicas. A gente se pauta muito nisso. Também em relação ao código de ética, a gente procura ta (sic) sempre atualizado e sempre que pode dá uma lida, porque sempre tem muitas dúvidas. Mas também tem que ta se atualizando muito, principalmente nesta área. Porque é pouco vista, assim, é pouco estudada na universidade como outras também. É uma coisa assim pra estar estudando a fundo. Mas pra (sic) atuação direta mesmo a gente tem que procurar vários recursos, mas principalmente as leis que rege (sic). (entrevista 1)

É quando fala assim de política de reforma agrária, eu busco muito, tenho que lembrar os autores... porque já faz um pouco de tempo, mas pego Severina Garcia, assentamentos rurais. Em relação as teorias você utiliza algumas partes, você não utiliza o geral. Então assim, de acordo com quem? Por exemplo Abramovay. Mas, não são nem autores que eu pego quando falo de reforma agrária, são dados que a gente pega nos sites. No serviço social, José Paulo Netto. (entrevista 02)

Na questão dos fundamentos teóricos da atuação são destacados também além das referências obtidas pela graduação em serviço social as contribuições de Paulo Freire e os fundamentos da educação popular com subsídios buscados por uma das profissionais no exercício de suas funções. Outra entrevistada destaca a referência aos aportes marxistas, indicando que sua intervenção se volta na perspectiva transformação social:

Acho que é na perspectiva mesmo de transformação, na linha mais marxista mesmo, de revolucionar, de ta (sic) se indignando com a realidade posta hoje pela sociedade que tem um processo excludente muito significativo(..) Porque se sabe que a nossa formação levava isso pro (sic) assentado, pra dizer a ele que precisa de indignação, precisa continuar a luta . a luta não é só pela terra. (entrevistada 5)

As atribuições e competências são instituídas em lei e são, por esta razão, voltadas ao interesse público. Desta forma, as atividades realizadas pelo assistente social são de interesse coletivo ressaltando a natureza ético-política da profissão. O que não significa dizer que a profissão seja necessariamente de natureza pública ou possa ser confundida com ações públicas como a assistência social. É possível observar que há traços particulares na atuação do assistente social nos espaços da sociedade civil como é caso da



pesquisa que ora apresentamos . Foi possível observar na pesquisa a falta deste *know-how* para orientar a atuação dos profissionais de serviço social na área rural. Pois em áreas chamadas “tradicionais” como Saúde e Assistência há maior sistematização sobre metodologias de intervenção do serviço social, bem como maior número de elaborações teóricas.

Salientamos este aspecto porque a pesquisa nos indica que na área rural e especificamente nas ações de Reforma Agrária a atuação do assistente social não se dá por meio de atividades reconhecidas tradicionalmente como ações competências do assistente social tais como administração de benefícios. Nesse sentido, concluímos que no meio rural a atuação dos assistentes sociais assume caráter sócio educativo por excelência. Ao indagar sobre os objetivos da atuação 100% das entrevistas apontam esta tendência como podemos observar:

“Organização e desenvolvimento sustentável do Projeto de Assentamento Conhecimento dos direitos” (Entrevista 1, p. 06)

“Inclusão social” (Entrevista 2, p. 05)

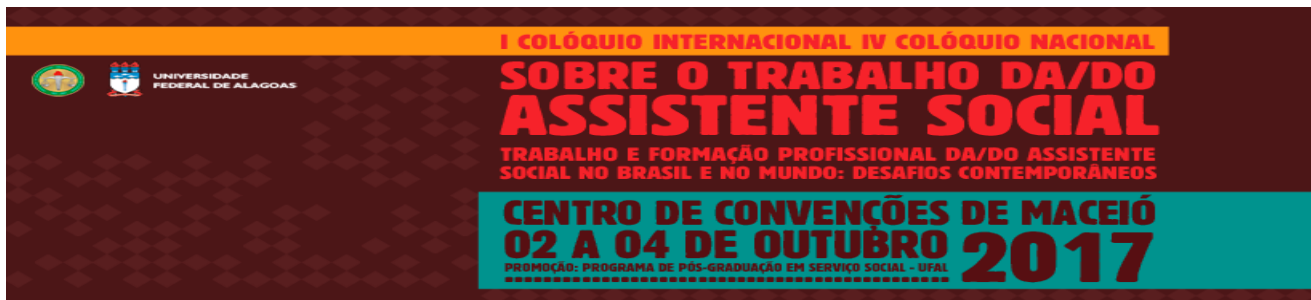
“ Fortalecimento dos grupos e empoderamento das associações” (entrevista 3, p. 05)

“fortalecer discussões de gênero, direitos” (entrevista 4, p. 05)

“Potencializar as famílias da Reforma Agrária para melhoria de qualidade de vida; ” (entrevista 5, p. 04)

“Realizar um trabalho educativo de informação dando suporte para assentados buscar em seus direitos” (entrevista 6, p. 06)

Apesar dos direitos sociais serem parte considerável dos objetivos das profissionais observamos que a realização e consolidação da Reforma Agrária não se expressa nos objetivos profissionais. Diante deste dado identificamos uma ausência de análises sobre a Questão agrária e a Reforma Agrária por parte das entrevistadas. Um aspecto que em nossa visão se revela como fundamental pois a atuação dos assistentes sociais se dá nos assentamentos rurais, os quais são fruto e cenário de disputas por propriedade territorial não pode passar ao largo das questões que envolvem a luta por terra, a reforma agrária e os agentes em disputa. Nesta direção as ações profissionais podem seguir duas tendências: tornar-se em iniciativas de desenvolvimento rural ou de assistência social rural esvaziando o sentido da luta e a conquista da terra.



Em termos gerais a pesquisa confirma uma preocupação de caráter científico e prático que tem nos inquietado nestes anos de estudos sobre o serviço social e a questão agrária: fica patente que há a necessidade de aprofundar a discussão a respeito dos aspectos da intervenção profissional no meio rural. Ou seja, a criação de uma massa crítica que analise as determinações do exercício no contexto da questão agrária é fundamental para subsidiar as práticas concretas. Este processo ainda está em construção no âmbito da categoria.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Refletir sobre a atuação do assistente social nas políticas de Reforma Agrária, a exemplo da ATER, traz à tona os inúmeros aspectos que determinam esta inserção. Assim, as estratégias de reprodução das tensões de classe no meio rural, as respostas estatais às expressões da Questão agrária e da Questão Social e as respostas por parte da sociedade civil são apenas alguns elementos deste cenário.

Os dados obtidos no decorrer da pesquisa “ora apresentados indicam que há inúmeros elementos que permeiam a atuação dos assistentes sociais no meio rural. Ou seja, inserção nas instituições define as funções, competências, atribuições do profissional e as atividades por ele desenvolvidas. As instituições têm suas metas, missões, resultados esperados, normatizações, condições de trabalho e pode, portanto, normatizar atribuições e competências para seus funcionários. Neste âmbito a relativa autonomia se coloca como mediação de relevo para atuação profissional, pois tudo isto incide no conteúdo e resultado do trabalho do assistente social. Aliado a isto, as demandas dos usuários, sua realidade de vida e como a instituição interpreta suas necessidades são fatores que também interferem no resultado do exercício profissional.

Os assistentes sociais encontram no meio rural inúmeras possibilidades de atuação através das várias expressões da questão social que se materializam no meio rural e dos mecanismos de enfrentamento da mesma. Porém, a inserção no meio rural aponta vários desafios. Dentre os quais destacamos: a os limites da política de reforma agrária, a descontinuidade do programa de ATER, a precarização das condições de trabalho de trabalho das equipes, a burocracia do INCRA e as precárias condições de vida dos trabalhadores rurais. Nesse sentido, a investigação deste espaço de atuação se constitui



como trabalho intelectual estratégico para afirmação do projeto ético- político no âmbito da questão agrária, pois este projeto não possui materialidade apenas na esfera urbana da sociedade brasileira.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **LEI Nº 12.188**, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **Manual Operacional de ATEs**, 2008.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Secretaria de Agricultura Familiar. Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural. **Política Nacional de Assistência Técnica e extensão Rural**. Brasília, 2004.

BRASIL. **LEI de Regulamentação da profissão de Serviço Social**, (Lei 8662/93).

IAMAMOTO, M. V. **Atribuições privativas em questão**. Brasília: CFESS, 2001.

SCHIMITZ, H. Perspectivas da assistência técnica para agricultura familiar. In: LOPES, E. S. A. (org) **Ensaio – desenvolvimento rural e transformações na agricultura**. Sergipe: EMBRAPA Tabuleiros Costeiros, 2002.